



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Bonito - PA, 15 de janeiro de 2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMNTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA ADITIVADA E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BONITO/PA

Base Legal: art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666

Contratado(a): ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.485.607/0001

PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2021-PMB-D

A Comissão de Licitação do Município de Bonito, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, consoante autorização do(a) Sr(a) MICHL ASSAD, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMNTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA ADITIVADA E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BONITO/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina aditivada e óleo diesel s10), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Bonito/PA, Durante realização de pesquisa de preços nesta cidade, com vistas ao processo emergencial de procedimento administrativo, anexadas nos autos, observou-se que o valor global para aquisição de combustível, gasolina aditivada e Óleo diesel S10 solicitada para abastecer a Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais, foi inferior ao preço apresentado por outras empresas conforme demonstrado no mapa comparativo e com preços compatíveis com o mercado e atendendo aos requisitos descritos no termo de referência do presente processo de dispensa, importante para manter



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Bonito - PA, 15 de janeiro de 2021.

o bom andamento das atribuições do Poder Executivo, Pelo exposto, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, para continuidade dos serviços realizados pela Prefeitura Municipal de Bonito/PA, que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso V do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço contratado de R\$ 279.984,11 (Duzentos E Setenta E Nove Mil, Novecentos E Oitenta E Quatro Reais E Onze Centavos) dividido entre Prefeitura, Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação são os praticados no mercado, para o referido tipo de serviço tendo como base os orçamentos que compõem esse processo.

Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços para o fornecimento de combustíveis idênticos ou semelhantes, através de uma previa pesquisa de mercado, obtendo-se como resultado das pesquisas realizadas uma variação média entre, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica

NILSON AFONSO CORREA FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto N° 017/2021-GPMB

FERNANDA THIELLE SOARES NASCIMENTO
Secretaria da Comissão de Licitação

ALESSANDRO SILVA DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitação